DECRETO Nº 071/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação como substitutas tributárias todas as empresas que sejam potenciais tomadoras de serviços a elas prestados, conforme o disposto nas leis 267/2001 e 430/2005.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos Públicos Estaduais, estabelecidas no município, na condição de fontes de pagadoras de serviços, ficam sujeitos a Regime de Responsabilidade Tributária..

Art. 2º - Ficam nomeados como Substitutos Tributários os órgãos abaixo relacionados:

- ✓ **Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**
 CNPJ – 03.507.415/0003-06
 Centro Político Administrativo – CEP 78.015.285
 Cuiabá – Estado de Mato Grosso

- ✓ **Tribunal de Justiça de Mato Grosso**
 CNPJ – 03.535.606/0001-10
 Centro Político Administrativo – CEP 78.050.970
 Cuiabá – Estado de Mato Grosso

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa